

GESTÃO AMBIENTAL

MONITORAMENTO DAS AUDITÓRIAS OPERACIONAIS E DO LEVANTAMENTO A RESPEITO DOS IMPACTOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS SOBRE A AGROPECUÁRIA, SEMIÁRIDO, AMAZÔNIA E ZONA COSTEIRA NO BRASIL

Nos acórdãos 2.293/2009, 2.354/2009, 2.462/2009 e 2.513/2009, proferidos pelo TCU, foi deliberado o seguinte em relação às ações do Governo Federal quanto aos impactos das mudanças climáticas:

Determinação ao Comitê Interministerial e ao Grupo Executivo sobre Mudança do Clima

I. Incluir, no Plano Nacional de Mudança sobre o Clima (PNMC), cronograma de ações, mecanismos de implementação das metas, responsáveis e recursos.

Recomendações

À Casa Civil da Presidência da República

II. Promover a articulação político-institucional entre os diversos setores do Governo Federal encarregados de atuar na temática das mudanças climáticas, em especial no que diz respeito ao Semiárido, à Zona Costeira e à agropecuária, além de incluir este último tema no PNMC, quando se trata de ações de adaptação.

III. Definir melhor as atribuições dos órgãos e comissões que tratam do tema das mudanças climáticas.

IV. Obter a melhor integração das ações governamentais de enfrentamento das mudanças climáticas.

V. Monitorar a implementação do PNMC, com atenção para as ações relativas à agropecuária.

À Casa Civil e ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)

VI. Oferecer condições ao Inmet para: a) digitalizar as séries históricas dos dados meteorológicos e b) disponibilizar os dados às instituições de pesquisa que estudem as mudanças climáticas.

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA)

VII. Obter as condições necessárias à implementação do Sistema de Alerta Precoce de Secas (SAP).

VIII. Incentivar pesquisas para desenvolver de cenários de mudanças climáticas para o Semiárido.

IX. Estimular os órgãos responsáveis pelas políticas de recursos hídricos a considerarem em seus planejamentos a variável mudança climática.

X. Avaliar a possibilidade valorizar as soluções descentralizadas, a exemplo do Projeto de Preservação e Recuperação Hidroambiental do estado do Ceará (Prodham) e do Programa Água Doce (PAD), voltadas ao abastecimento hídrico das populações difusas.

XI. Intensificar a promoção de ações para recuperação dos mananciais, recomposição de matas ciliares e proteção das nascentes dos rios do Semiárido.

XII. Aprimorar o Portal Nacional de Gestão Florestal, separando desmatamentos legais dos ilegais.

Ao MAPA

XIII. Incentivar a utilização das linhas de crédito voltadas para a preservação e recuperação florestal, tais como o Produsa e o Proflora.

Ao Ministério dos Transportes

XIV. Aplicar a Avaliação Ambiental Estratégica no planejamento de ações de infraestrutura de transportes.

Ao Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)

XV. Incentivar a utilização de linhas de crédito voltadas para a sustentabilidade de assentamentos agrários, a exemplo do Pronaf Floresta e Agroecologia.

Ao Ministério da Integração Nacional

XVI. Adequar as condições da Sudam às suas missões institucionais.

Ao MAPA e MDA

XVII. Considerar os cenários sobre mudanças climáticas no planejamento e elaboração das políticas para os segmentos do agronegócio e da agricultura familiar.

Ao Ministério das Cidades e à Fundação Nacional de Saúde (Funasa)

XVIII. Ampliar o auxílio técnico-operacional às prefeituras municipais para minimizar a deficiência na capacidade dos municípios de elaborar e operar projetos de coleta e tratamento de esgoto e de gestão de resíduos.

XIX. Estimular a execução de infraestrutura e serviços relacionados com as ações de saneamento, mediante cooperação entre os entes federados.

Ao Ministério do Meio Ambiente (MMA) e à Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq)

XX. Inserir a atividade portuária nas discussões sobre os impactos das mudanças climáticas.

Ao Incra

XXI. Implementar o Plano de Ação Ambiental.

XXII. Avaliar a adequação das atividades de apoio aos assentamentos ambientalmente diferenciados.

À Sudam

XXIII. Reavaliar as prioridades do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia, valorizando atividades com sustentabilidade ambiental.

Ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama)

XXIV. Dar eficácia à exigência de os estados lancem na internet informações sobre a gestão florestal.

XXV. Elaborar diretrizes para que, nas concessões de licenciamento ambiental para empreendimentos realizados em zonas costeiras, leve-se em conta os impactos relacionados com as mudanças climáticas.

Ao Comitê Interministerial e ao Grupo Executivo sobre Mudança do Clima

XXVI. Adotar as diretrizes do Programa de Desenvolvimento Socioambiental da Produção Familiar Rural (Proambiente) como modelo para o conceito de serviços ambientais.

XXVII. Implementar um sistema de gerenciamento para o PNMC.

Ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima

XXVIII. Disponibilizar na internet informações sobre ações e resultados do PNMC.

À Agência Nacional de Águas (ANA)

XXIX. Mapear as vulnerabilidades na disponibilidade dos recursos hídricos no País e considerar os cenários de mudanças climáticas nos processos de concessão de outorga do uso da água.

À Comissão de Coordenação das Atividades de Meteorologia, Climatologia e Hidrologia (CMCH) do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT)

XXX. Integrar as redes de coleta de dados meteorológicos e hidrometeorológicos do Inmet, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), ANA, Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) e Diretoria de Hidrografia e Navegação (DHN/Marinha).

Ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH)

XXXI. Integrar a gestão das bacias hidrográficas com a dos sistemas estuarinos e zonas costeiras.

Objetivo:

Avaliar o cumprimento das deliberações acima elencadas em referência às ações do Governo Federal para tratar dos impactos das mudanças climáticas sobre a agropecuária, segurança hídrica do Semiárido, Zona Costeira (adaptação) e Amazônia (mitigação).

Constatações:

DELIBERAÇÕES	
Implementadas	I, III, IV, V, VIII, IX, X, XI, XIV, XVIII, XIX, XXIII, XXVIII
Em implementação	II, VI, VII, XIII, XV, XX, XXI, XXII, XXVI, XXVII, XXIX, XXX, XXXI
Não Implementadas	XVI, XVII
Não Aplicável	XII, XXIV, XXV

Deliberações:

Autorizou-se a realização de novo monitoramento para avaliar os itens considerados como “em implementação” e “não implementados”.

Reiterou-se também ao Ministério da Integração Nacional a recomendação de se adequar as condições da Sudam às suas missões institucionais e ao MAPA e MDA, considerar os cenários sobre mudanças climáticas no planejamento e elaboração das políticas para os segmentos do agronegócio e da agricultura familiar.

DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.454/2012 – TCU – Plenário

Data da Sessão: 13/6/2012

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

TC: 001.988/2012-3

Unidade Técnica Responsável: Secex Ambiental